



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PARECER DA COMISSÃO DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMIA

Ao Projeto de Lei nº 48, do Executivo Municipal

Relator: Renato Reimann

### 1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal, em 08 de abril de 2016 apresentou o Projeto de Lei nº 48 de 2016, que conforme ementa, **"Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A."**, devendo, portanto, o mesmo ser submetido a todas as fases e trâmites legais e necessários a fim de possibilitar sua votação e, em sendo o caso, ser convertido em norma municipal, para então produzir os respectivos efeitos.

Conforme mensagem nº 39 de 08 de abril de 2016, justifica o Senhor Prefeito a relevância da proposição:

*Inúmeros investimentos já foram viabilizados e outros se encontram em execução em nosso Município, mediante parceria entre o Poder Público municipal, o Estado e a União.*

*No ano de 2014, pela Lei "R" nº 25, o Município foi autorizado a contratar operação de crédito, no valor de até R\$ 6.350.000,00 (seis milhões trezentos e cinquenta mil reais), com a Agência de Fomento do Paraná S/A – FOMENTO PARANÁ, para a aquisição de "equipamentos rodoviários" (motoniveladoras, pás carregadeiras sobre rodas, retroescavadeira 4x4, trator de esteira, rolos compactadores de solo vibratórios, caminhões com caçamba basculante, traçado (6x4), capacidade da caçamba de 12 m³, caminhão caçamba basculante meia cana (6x4), capacidade 14 m³ e minicarregadeira).*

*Conforme inclusa informação, recebida via e-mail do PARANACIDADE no dia de hoje, foram viabilizados recursos na ordem de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), "para financiamento do projeto de aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, com recursos do SFM (Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná)".*

*Em vista disso, far-se-á necessária a obtenção de nova autorização legislativa para a realização da referida operação de crédito, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com cujo valor a administração municipal pretende adquirir os seguintes equipamentos, conforme planilha anexa: uma retroescavadeira, um rolo compactador, uma motoniveladora e três caminhões caçamba basculante.*

*Diante dessa nova proposta e pelo fato de a Lei "R" nº 25/2014 não mais ser necessária para a operação de crédito em questão, propõe-se a sua revogação.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Com tais objetivos, submetemos à análise dessa Casa o Projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.", no valor total de R\$ 2.000.00,00.*

*Tendo em vista a necessidade de encaminhar-se a documentação exigida pelo PARANACIDADE no menor prazo possível, face aos prazos e trâmites estabelecidos para a viabilização da operação de crédito, solicitamos aos ilustres Vereadores que a inclusa proposição tramite em regime de urgência, em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.*

Este é o breve relatório.

## 2. VOTO DO RELATOR

Considerando os objetivos que orientam essa propositura voto pela admissibilidade e tramitação do Projeto de Lei nº 48 de 2016 do Executivo Municipal de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

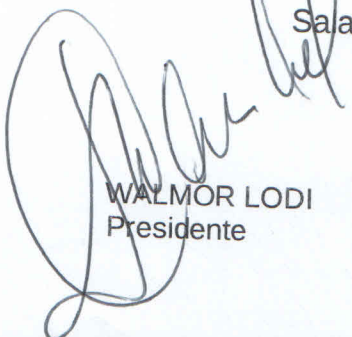
Sala das Comissões, 26 de abril de 2016

  
RENATO REIMANN  
RELATOR

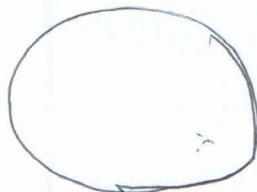
## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 48, de 2016, de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e encaminhado as demais comissões.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2016.

  
WALMOR LODI  
Presidente

EXPEDITO FERREIRA  
Membro

  
LUCIO DE MARCHI  
Secretário

  
ROGÉRIO MASSING  
Membro